



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos para a realização de Colação de Grau acadêmico dos cursos de Graduação da Faculdade de Educação.

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentar a solenidade de colação de grau dos formandos dos Cursos de Graduação da Faculdade de Educação, resolve:

Art. 1º. Conforme Art. 66 do Regimento Geral da UFMG, a colação de grau em curso de Graduação constitui um ato acadêmico público e solene, realizado em sessão da Congregação da Unidade que sedia o curso, sob a direção de seu Presidente ou representante.

Art. 2º. Compete à Faculdade de Educação, através de seu diretor, ou substituto legal, definir data, horário e local para a realização da sessão de colação de grau.

Art. 3º. A sessão de colação realizar-se-á após o encerramento do semestre letivo, de acordo com o Art. 66 do Regimento Geral da UFMG, respeitadas as orientações emanadas dos Colegiados de Curso e os prazos da Seção de Ensino da Faculdade para controle da integralização curricular pelos formandos.

§ 1º. A relação nominal dos formandos será encaminhada pela Seção de Ensino da Graduação para a Secretaria Geral da Faculdade.

§ 2º. Só poderão participar dos atos de colação de grau estudantes que, comprovadamente, tiverem cumprido todos os requisitos necessários à obtenção do grau correspondente.

Art. 4º. Haverá, ordinariamente, uma única sessão presencial de colação de grau por curso, conforme data de admissão, de modo que o Curso de Pedagogia terá uma sessão no primeiro e outra sessão no segundo semestre de cada ano e os Cursos de Formação Intercultural para Educadores Indígenas (FIEI) e Licenciatura em Educação do Campo (LECAMPO) terão uma sessão por ano, cada um.

§ 1º. Em casos excepcionais, reconhecidos pela universidade e em conformidade com a legislação vigente, o Diretor da Faculdade poderá decidir em favor da realização da sessão de colação de grau em formato virtual.

§ 2º. Em casos excepcionais, a requerimento do interessado, por motivo devidamente justificado e a critério do Diretor da Faculdade de Educação, poderá ser conferido grau em ato administrativo presidido pelo Diretor, na presença de, pelo menos, duas testemunhas ocupantes de cargos na Universidade, em dia, horário e local acordados entre o requerente e o Diretor da Unidade Acadêmica.

Art. 5º. A Faculdade de Educação oferecerá o seu auditório para as colações de grau, sendo respeitada a sua capacidade máxima.

Art. 6º. A organização da Colação de Grau ficará a cargo da Secretaria Geral da Faculdade de Educação, ou pessoa responsável indicada pela direção.

Art. 7º. Compete ainda à Secretaria Geral da Unidade:

I. Preparar e aprovar a pauta da sessão de colação de grau;

II. Secretariar a sessão de colação de grau;

III. Substituir o Mestre de Cerimônia em sua falta;

IV. Lavrar a Ata de Colação de Grau, cuidando de colher as assinaturas dos membros presentes e formandos.

Art. 8º. A sessão de colação de grau constará dos seguintes procedimentos:

I. Abertura da sessão;

II. Execução do hino nacional;

III. Juramento prestado pelos formandos;

IV. Ato de colação de grau, proferido pelo presidente da Congregação, ou seu substituto legal;

V. Entrega dos certificados e assinatura da ata de colação de grau;

VI. Palavra final da diretoria e encerramento.

Parágrafo único: Poderá haver mensagens e/ou manifestações da turma, de seus convidados e do coordenador do curso ou representante.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2022.

Professora Andrea Moreno

Presidente da Congregação da Faculdade de Educação

Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Moreno, Diretor(a) de unidade**, em 22/07/2022, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1626653** e o código CRC **FC6C3EBE**.

Referência: Processo nº 23072.219559/2022-87

SEI nº 1626653